



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Secretaria de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Cadastro e Gestão de Informação de Pessoal

Núcleo de Registro Funcional de Magistrados



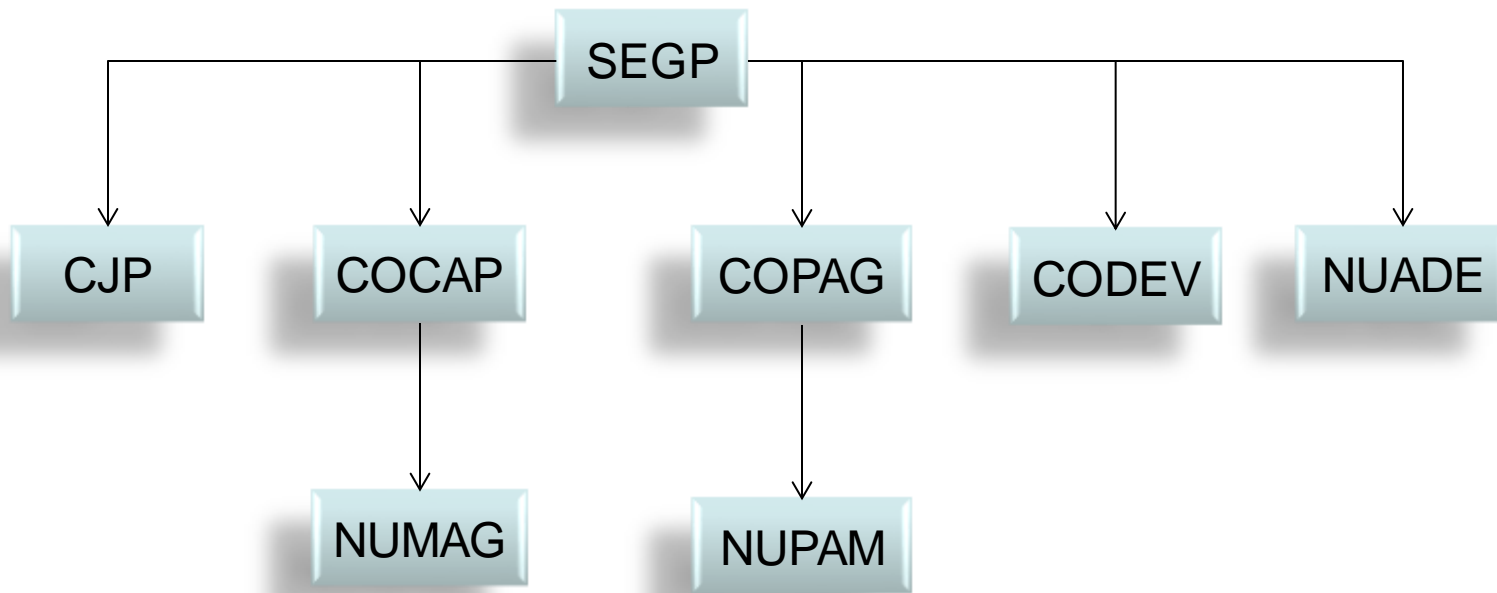
Núcleo de Registro Funcional de Magistrados - NUMAG

Endereço: Fórum de Brasília, Bloco A, Sala 816

Telefone: 3103-6287



1 – Organograma da Secretaria de Gestão de Pessoas





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

2 – Férias

- Regulamentação interna: [Resolução 7 de 09/06/2011](#);
- Direito a 60 dias de férias por ano, contínuos ou divididos em dois períodos iguais;
- Calendário de férias previamente definido pelo Primeiro Vice-Presidente;
- São organizadas em escalas semestrais:
 - De 1º a 31 de março: referente às férias do 1º semestre do ano seguinte;
 - De 1º a 30 de setembro: referente às férias do 2º semestre do ano seguinte.
- A concessão de férias em períodos concomitantes é limitada a 20% do número de magistrados da circunscrição;



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

- Critérios:

- As férias do Juiz Substituto serão concedidas após deferidas as do Juiz de Direito Titular da unidade de lotação;
- Rodízio e alternância para os meses de janeiro, julho e dezembro;
- Antiguidade para os demais meses.

Rodízio e Alternância: Implicações nos exercícios de 2022 e 2023

Situação	Exercício de 2022			Exercício de 2023		
	1º Semestre	2º Semestre		1º Semestre	2º Semestre	
	Janeiro	Julho	Dezembro	Janeiro	Julho	Dezembro
<u>Situação 1</u> : magistrado usufrui férias no mês de janeiro de 2022	Usufruto de férias	Mês prejudicado por alternância		Mês prejudicado por rodízio		
<u>Situação 2</u> : magistrado usufrui férias no mês de julho de 2022		Usufruto de férias		Mês prejudicado por alternância	Mês prejudicado por rodízio	
<u>Situação 3</u> : magistrado usufrui férias no mês de dezembro de 2022			Usufruto de férias	Mês prejudicado por alternância		Mês prejudicado por rodízio



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

3 – Abono Pecuniário

- Regulamentação interna: [Portaria GPR 2131 de 05/11/2019](#);
- Faculta aos magistrados a possibilidade de conversão de um terço de cada período de férias em pecúnia;
- Prazo para requerimento: antecedência mínima de 60 dias do efetivo gozo.
- Condicionado à disponibilidade orçamentária.



4 – Indenização de Férias

- Regulamentação interna: [Resolução 5 de 10/04/2019](#).
- O magistrado que possua dois ou mais períodos de férias acumulados por estrita necessidade do serviço poderá requerer a indenização.
- Indenização limitada a 60 dias de férias, por magistrado, por ano (Decisão CNJ PP 0005692-38.2022.2.00.0000)
- Procedimento atualmente adotado no âmbito do Tribunal:
 - Requerimento em formulário eletrônico liberado em período definido pela Presidência;
 - Pagamento da indenização até o mês subsequente ao deferimento.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

5 – Compensação de Plantões Judiciais

- Regulamentação: Resolução 18 de 31/10/2012, Portaria GPVP 8 de 07/02/2018 e Portaria Conjunta 80 de 14/07/2020;
- Não haverá compensação quanto aos dias de expediente forense em que o magistrado atuar apenas no plantão;
- Acúmulo de jornada: permite a compensação de plantões prestados em dia de expediente;
- Dois dias de licença compensatória para cada dia de plantão;
- O pedido de compensação deverá ocorrer com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
- Deferimento condicionado à dispensa de substituição (1ª Instância)



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

- Limites (1ª Instância):
 - 5 (cinco) dias úteis por mês;
 - 5 (cinco) dias consecutivos (inclusive em meses seguidos);
 - Não haverá concessão para o mês de julho e para a semana anterior ao início do recesso forense de dezembro.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

6 – Conversão de Plantões em Pecúnia

- Regulamentação interna: [Resolução 3 de 28/02/2023](#);
- Condicionada ao reconhecimento, por parte da Primeira Vice-Presidência, da impossibilidade de afastamento para compensação dos dias adquiridos.



TJDF

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

7 – Gratificação por exercício cumulativo de acervo ou jurisdição

- Regulamentação:
 - [Lei 13.094, de 12/01/2015](#);
 - [Resolução 04 de 29/04/2015](#), alterada pela [Resolução 10 de 14/03/2016](#);
 - [Portaria Conjunta 99 de 30/08/2018](#).
- Devida em virtude de acumulação de juízos ou de acervos processuais por períodos superiores a 3 (três) dias:
 - Acumulação de juízos: exercício simultâneo da jurisdição em mais de um órgão jurisdicional;
 - Acumulação de acervos: atuação concomitante em acervos diversos.
- O limite do acervo processual por magistrado será de 1000 (mil) novos processos por ano civil.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

- Suplantado o limite de 1000 processos, o acervo processual vinculado ao magistrado será dividido;
- Em se tratando de Tribunal do Júri, os acervos processuais serão limitados a 150 novos processos anuais.
- Valor: 1/3 do subsídio (para 30 dias de exercício de designação cumulativa), limitado ao teto remuneratório constitucional.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

8 – Licença Compensatória

- Regulamentação interna: [Resolução 11 de 17/11/2023](#);
- Concedida em decorrência do acúmulo de funções administrativas e processuais extraordinárias, na proporção de 3 dias de trabalho para 1 de licença, limitada a 10 dias por mês, nas seguintes situações:
 - Atuação em função administrativa;
 - Exercício de função relevante singular;
 - Dias da GECJ que deixarem de ser pagos por terem extrapolado o teto constitucional



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

- Para os Juízes Substitutos, considera-se função relevante: atuação em exercício pleno, no NAC, na COORPRE ou no NUPMETAS.
- A licença compensatória poderá ser convertida automaticamente em pecúnia, o que exige a manifestação de interesse do magistrado, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no *link* <https://rh.tjdft.jus.br/s403>.

Planilha de Cálculo da Licença Compensatória para Juízes Substitutos

Data	GECJ	Situações de Incidência LC						Afastamentos não contemplados no art. 8º da Resolução 11/2023 (abatem apenas de inexistências não relevantes)	Dias Adquiridos de LC
		GECJ (dias que extrapolam o teto)	Exercício Pleno (função relevante)	NAC (função relevante)	COORPRE (função relevante)	NUPMETAS (função relevante)	COMISSÕES E DEMAIS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS		
01/nov	SIM					SIM			1
02/nov	SIM					SIM			1
03/nov	SIM						SIM		1
04/nov	SIM		SIM				SIM		1
05/nov	SIM		SIM				SIM		1
06/nov	SIM		SIM				SIM		1
07/nov	SIM		SIM				SIM		1
08/nov	SIM		SIM				SIM		1
09/nov	SIM						SIM		1
10/nov	SIM						SIM		1
11/nov	SIM						SIM		1
12/nov	SIM								0
13/nov	SIM								0
14/nov	SIM								0
15/nov	SIM								0
16/nov	SIM	SIM							1
17/nov	SIM	SIM							1
18/nov	SIM	SIM							1
19/nov	SIM	SIM							1
20/nov	SIM	SIM							1
21/nov	SIM	SIM							1
22/nov	SIM	SIM							1
23/nov	SIM	SIM							1
24/nov	SIM	SIM							1
25/nov	SIM	SIM							1
26/nov	SIM	SIM							1
27/nov	SIM	SIM							1
28/nov	SIM	SIM							1
29/nov	SIM	SIM							1
30/nov	SIM	SIM							1

Total de dias Brutos de LC: 26

Total de dias líquidos de LC: 8,66666667



TJDF

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

9 – Licença-Prêmio

- Regulamentação:
 - [Resolução 12 de 21/11/2023](#)
- Contabiliza tempo de serviço público federal averbado;
- Conversão em pecúnia condicionada à disponibilidade orçamentária e processada mediante requerimento formalizado em sistema eletrônico, disponibilizado em período pré-estabelecido pela Presidência.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

10 – Orientações gerais

- Portal Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas (<https://pessoas.tjdft.jus.br>)
 - Cadastrar senha para acesso ao contracheque: *Portal Pessoas – Pagamento – Contracheque – Opções – Cadastrar/Recuperar Senha*
 - Alterar de dados bancários, endereço ou telefone: *Portal Pessoas – Meus Dados (canto superior direito) – Dados Pessoais (menu à esquerda)*
 - Visualização de dados funcionais: *Portal Pessoas – Meus Dados (canto superior direito) – Dados Funcionais (menu à esquerda)*
- Requerimentos administrativos internos deverão ser formulados mediante abertura de procedimentos administrativos no SEI (<https://sei.tjdft.jus.br>).



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

11 – Orientações COPAG

BENEFÍCIOS

- **Indenização de Auxílio Alimentação:** R\$ 1.182,74 (pago antecipado)
- **Assistência Pré-Escolar =>** R\$935,22 (por filho até 6 anos)
- **Auxílio Saúde =>** valor corresponde às despesas com as contribuições ao Pró-saúde, limitado ao percentual de 10% do subsídio do magistrado.
- **Auxílio-Natalidade =>** R\$1.718,39 (pago quando do nascimento do filho, desde que requerido)



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

11 – Orientações COPAG

FÉRIAS - informações pagamento

- Pagamento do Adicional de Férias (1/3 Constitucional) para cada 30 dias, no mês que antecede o gozo de suas férias, ou Adicional de Férias correspondente a 2/3 no caso de optar por 60 dias contínuos.
- Os magistrados podem optar pelo recebimento da **Antecipação de Férias**, correspondente a 100%.
- A Antecipação de Férias é devolvida integralmente na Folha de Pagamento do mês subsequente ao mês da fruição das férias.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

11 – Orientações COPAG

Gratificação Natalina:

- **Proporcional:** a 1/12 da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.
- **Descontos:** Imposto de Renda, Contribuição Previdenciária e Adiantamento recebido em janeiro.
- **Pagamento:** início dezembro.
- **Adiantamento:** ocorre em janeiro, equivalente a 50% da remuneração, sem incidência de Imposto de Renda e PSSS.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

11 – Orientações COPAG – TABELA REMUNERATÓRIA

DESCRIÇÃO	IRRF e PSS	IRRF, PSS e FUNPRESP
Subsídio	R\$ 33.924,93	R\$ 33.924,93
Substituição de Juiz de Direito	R\$ 1.785,52	R\$ 1.785,52
Auxílio Alimentação	R\$ 1.182,74	R\$ 1.182,74
TOTAL BRUTO	R\$ 36.893,19	R\$ 36.893,19
PSS TETO	R\$ 876,95	R\$ 876,95
FUNPRESP	---	R\$ 2.397,25
IRRF	R\$ 8.694,25	R\$ 8.035,00
TOTAL LÍQUIDO	R\$ 27.321,99	R\$ 25.583,99



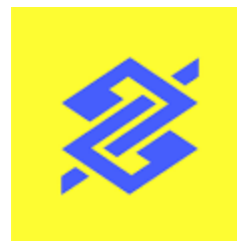
TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

11 – Orientações COPAG

BANCOS CONVENIADOS:

- Banco de Brasília
- Banco do Brasil
- Banco Itaú
- Banco Santander
- Bradesco
- Caixa Econômica Federal
- SICCOOB Jud.



***Portabilidade**



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

11 – Orientações COPAG

MARGEM CONSIGNÁVEL:

A margem consignável para fins de empréstimo consignado poderá ser disponibilizada à instituição financeira conveniada por meio do sistema **ConsigTJDFT**.



folha



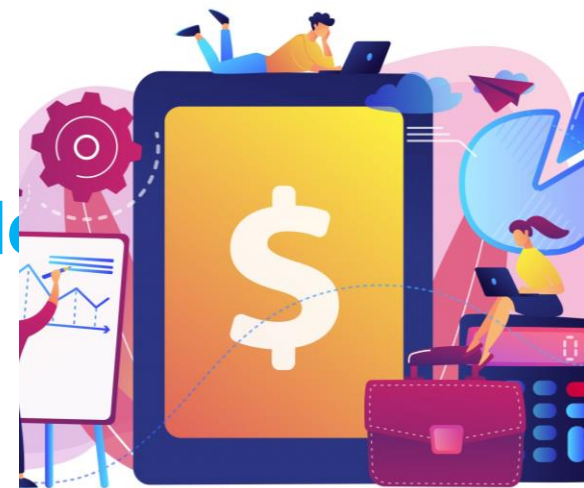
TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

11 – Orientações COPAG

PRIMEIRA FOLHA DE PAGAMENTO:

Folha de Pagamento **Suplementar de Dezembro/2023** – com crédito no início de janeiro/2024.



A DATA PREVISTA PARA O CRÉDITO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO NORMAL MENSAL É O 0º DIA ÚTIL APÓS O DIA 20 DE CADA MÊS.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

11 – Orientações COPAG

Primeiro **ACESSO AO CONTRACHEQUE:**

CADASTRAR A SENHA ESPECÍFICA
DO CONTRACHEQUE



CADASTRAMENTO DE
CONTROLE DE TETO
CONSTITUCIONAL.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

11 – Orientações COPAG

Contados COPAG:

- Telefone: (61) 3103-7962
- E-mail: copag@tjdft.jus.br
- Presencial: Bloco A 8º andar sala 823

Contados NUPAM:

- Telefones: 3103-7955 ou 3103-6920
- E-mail: nupam@tjdft.jus.br
- Presencial: 8º andar, Bloco "A", sala 811